

---

**THE**

---

**EDITORY**

---

**COLLECTION**

---

**HOTELS**

---

**Plano de Prevenção de Riscos de  
Corrupção e Infrações Conexas**

**Relatório de Avaliação Anual 2024**

abril 2025

## **ÍNDICE**

- I.** ENQUADRAMENTO
- II.** APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PRR
  - A.** PROGRAMA DO CUMPRIMENTO NORMATIVO
  - B.** MEDIDAS DE CONTROLO
  - C.** IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCO
  - D.** CONCLUSÃO
  - E.** DIVULGAÇÃO

# I. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, veio introduzir um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um regime geral da prevenção da corrupção.

Como concretização legal da Estratégia Nacional Anticorrupção, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 19 de abril - que (i) criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; bem como, (ii) o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), a fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas.

O RGPC veio consagrar a obrigatoriedade de adoção de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, designadamente a adoção e implementação de (i) um Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; (ii) um Código de Ética e de Conduta, (iii) um Programa de Formação, (iv) um Canal de Denúncia e a (v) a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

Este regime determina ainda a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6º do RGPC a THE EDITORY COLLECTION HOTELS, S.A. (adiante “THE EDITORY” ou “Sociedade”) adotou em junho de 2022 um Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por “PPR”, o qual tendo em consideração as disposições do n.º 3 do artigo 6º do RGPC, assume-se como PPR único para todas as entidades da THE EDITORY abrangidas por se encontrarem em relação de grupo.

O artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), prevê o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

A elaboração e controlo da execução do PPR é da responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6º, n.º 4 b), do RGPC o Responsável pelo Cumprimento Normativo vem pelo presente apresentar o Relatório Anual dedicado a analisar o grau de implementação das Ações de Mitigação do risco que integram o PPR.

# II. APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR

O presente relatório tem como objetivo apresentar a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2024, analisando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas e os resultados obtidos. No âmbito da presente avaliação anual, tomámos como referência a avaliação de riscos, realizada em junho de 2022, a qual se mantém inalterada. Esta decisão fundamenta-se no facto de a atividade da THE EDITORY não ter evidenciado vulnerabilidades relevantes nesta matéria, nem terem ocorrido eventos que justificassem uma reavaliação imediata dos riscos previamente identificados.

## A. Programa do Cumprimento Normativo

A Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas ("PPCIC") da THE EDITORY poderá ser consultado no site da Sociedade (<https://www.editoryhotels.com/regulamentos/>).

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, faz parte integrante da PPCIC, estando igualmente disponível no site da Sociedade.

## B. Medidas de controlo

A THE EDITORY tem implementado um programa de cumprimento normativo que inclui um conjunto de instrumentos e de mecanismos de gestão, que contribuem de forma determinante para a mitigação genérica dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo aplicáveis de forma transversal e abrangente a todos os processos de todas as áreas de negócio, que se destacam de seguida:

- Código de Conduta
- Regulamento de Comunicação de Infrações
- Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Controlos funcionais dos processos
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicativos
- Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação
- Sistema de conferência, aprovação e autorização
- Registo de atividades através de processos de *audit trail*

## Relatório de Avaliação Anual 2024

- Políticas, manuais, normas e procedimentos
- Formação ministrada aos principais *stakeholders* do processo de forma a garantir a respetiva compreensão dos procedimentos
- Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos
- Vinculação dos *stakeholders*, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas, e
- Identificação e avaliação da eficácia e eficiência da gestão e do controlo dos riscos identificados através das equipas de auditoria interna

### C. Avaliação do grau de implementação das medidas de controlo

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da THE EDITORY encontram-se identificados e descritos os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e a descrição da resposta ao nível do risco identificado.

De forma a avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR e descritas no seu capítulo II, utilizou-se a metodologia consistente e sistemática aplicada no processo de gestão de risco<sup>1</sup>. A referida metodologia, composta por diferentes fases, considera na sua última fase – relativa à monitorização e reporte de ações de gestão de risco (adiante designada por “Fase de Monitorização e Reporte” – os controlos transversais e aplicáveis a todos os processos de todas as áreas de negócio que foram adotadas pela THE EDITORY, de forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados na fase anterior (relativa ao desenho de implementação das ações de gestão de risco e adiante designadas por “Fase do Desenho e Implementação”).

Os critérios utilizados para quantificar o progresso da totalidade dos controlos transversais *supra* identificados, foram os seguintes:

- i. Avaliação do seu desenho;
- ii. Aprovação;
- iii. Implementação;
- iv. Divulgação; e
- v. Operacionalização.

---

<sup>1</sup> Conforme definido na fase de “Monitorização e reporte das ações de gestão de risco” na secção “B. Processo de Gestão de Risco” do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## Relatório de Avaliação Anual 2024

No final de 2024 as medidas preventivas e corretivas identificadas no capítulo II do PPR encontravam-se totalmente implementadas.

### D. Conclusão

A execução do PPR em 2024 decorreu com normalidade, sem registo de quaisquer situações que comprometessem a integridade da THE EDITORY. E, analisadas e avaliadas as medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos identificados no PPR, conclui-se pela efetividade, utilidade e eficácia das medidas implementadas na THE EDITORY.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, no decurso do ano de 2025 a THE EDITORY continuará a monitorizar regularmente a efetividade dos controlos implementados e em funcionamento no sentido de aferir da necessidade de estabelecer controlos adicionais para mitigar riscos que possam surgir em consequência da evolução do seu negócio, mudanças de mercado ou ajustes na sua estrutura organizacional e continuará a desenvolver ações de sensibilização, realizando ações de formação, direcionadas a todos os trabalhadores que contribuirão para fortalecer a cultura de prevenção de riscos na THE EDITORY, aprimorar o sistema de controlo interno e promover um ambiente organizacional ético e transparente.

A propósito da sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, a THE EDITORY está a preparar uma formação *e-learning*, destinada em particular aos seus colaboradores mais operacionais que, através de exemplos práticos, apresentará situações de condutas violadoras da lei ou de normas internas associadas ao crime de corrupção e infrações conexas, elencará princípios e regras mais relevantes previstas nos normativos internos e identificará consequências legais e disciplinares resultantes do seu incumprimento, a qual se prevê que ocorra em 2025.

### E. Divulgação

O presente relatório será objeto de publicitação nos canais de divulgação da Sociedade.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,